

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Em decorrência da impossibilidade de continuidade da Assembleia Geral Extraordinária Virtual que deveria ter sido realizada na data de hoje, por falhas sistemáticas de conexão e instabilidade do sistema "Microsoft Teams", houve tentativa de início dos trabalhos porém, naquele momento, o Presidente juntamente com a mesa, resolveu suspender temporariamente as atividades e, na sequência, como não foi solucionado o problema, decidiu-se pela sua continuidade da Assembleia Geral Extraordinária Virtual no dia 13 de abril de 2020.

Por se tratar de pauta emergencial para a deliberação da proposta para a negociação Convenção Coletiva de Trabalho e em decorrência da situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto n 06/2020 (Covid-19), **INFORMAMOS** e **CONVOCAMOS** a todos os sindicalizados que a continuidade da Assembleia Geral Extraordinária Virtual se dará no dia 13 de abril de 2020, às 14h em primeira convocação e às 14:30h em segunda convocação sob qualquer quórum de participantes e terá como objetivo a retomada da e deliberação do que segue:

- a) exame, discussão e deliberação sobre a proposta formulada pelo Sindicato dos Publicitários, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o período 2020/2021;
- b) autorização para a diretoria do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo realizar a negociação da proposta de renovação com o Sindicato dos Publicitários, de acordo com os parâmetros determinados pela Assembleia;
- c) contribuição empresarial patronal; e
- d) outros assuntos de interesse da categoria, relacionado a CCT 2020/2021.

A continuidade da **Assembleia Geral Extraordinária Virtual**, será realizada através da plataforma digital zoom.us. (o link está disponível no site do Sinapro-SP: www.sinaprosp.org.br)

O caráter emergencial e de exceção deste comunicado se justifica pela instabilidade dos meios virtuais, de conexão e manutenção da sala de reuniões destinada para este fim, bem como das regras de segurança virtual, com base na Medida Provisória 936/2020, em Nota Técnica do Ministério Público do Trabalho nº 06/2020 e do Ofício do Ministério da Economia de 24/03/2020.

São Paulo, 09 de abril de 2020.



Eduardo de Godoy Pereira
Presidente

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO